



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

### **Contrato n.º 009/2012**

#### **Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços (Fornecimento de estruturas e montagem de pavilhão para cobertura da pista de desfile das escolas de samba, arquibancadas e do palco do sambódromo (Carnaval/2012))**

Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços (Fornecimento de estruturas e montagem de pavilhão para cobertura de camarotes, palco e pista frontal aos mesmos no recinto do Sambódromo (Carnaval/2012)), de um lado a empresa **Tenile Salvalagio ME**, localizada à Rua Antônio Tretim, n.º 199, Jardim Paraíso, no município de Iacanga, Estado São Paulo, com CNPJ n.º 06.253.353/0001-80, neste ato representada por **Tenile Salvalagio**, brasileiro, maior, solteiro, representante da referida empresa, portador da cédula de identidade registro geral n.º 26.444.072-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 295.476.788-09, residente e domiciliado à Rua Paulo da Silveira Bello, n.º 589, na cidade de Iacanga - SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 55.293.427-0001-17, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **José Antônio Furlan, Prefeito Municipal**, brasileiro, maior, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade registro geral n.º 8.359.761-X – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços para o fornecimento de estruturas e montagem de pavilhão para cobertura da pista de desfile das escolas de samba, arquibancadas e do palco do sambódromo (Carnaval/2012), cujas características são de acordo com o Termo de Convite n.º 001/2012, conforme Anexo I – Descrição Técnica do Objeto, deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na cláusula anterior deverão ser executados conforme o Anexo I mencionado na Cláusula Primeira, sendo acompanhados pelas Secretarias de Planejamento e de Turismo da **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A Ordem de Início de Serviços somente será entregue à **Contratada** após a apresentação da A.R.T. – Anotações de Responsabilidade Técnica de Execução de Projeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Do Preço, Das Condições de Pagamento e Do Reajuste**

Compromete-se a **Contratante** a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais) pela realização dos serviços, conforme preço expresso na proposta da **Contratada**. Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o pagamento até o 20.º dia do mês seguinte, com apresentação de nota fiscal. A referida nota fiscal deverá estar acompanhada de documento comprobatório da efetiva realização dos serviços. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão de preços, se comprovado o necessário realinhamento de preços.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

**Parágrafo Segundo:** Por se tratar o objeto de realização de serviço serão retidos na fonte os seguintes impostos e respectivas alíquotas:

- a) ISS – Imposto Sobre Serviço – 5% (cinco por cento);
- b) Contribuição Previdenciária ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – 11 (onze por cento).

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 30 de janeiro de 2012, e seu término em 29 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado.

**Parágrafo Único:** O período de locação não se confunde com a vigência contratual, eis que será de 17 a 21 de fevereiro de 2012, enquanto que a vigência contratual será de 12 meses.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.0013-2.043000 – Atrações Turísticas e Culturais

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1158 – Tesouro)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação**

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Da Rescisão**

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **Vinculação**

Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório n.º 001/2012 - Convite n.º 001/2012.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos**

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único:** Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **Da Habilitação e Qualificação**

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

#### **Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação**

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Locação em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 30 de janeiro de 2.012.

**TENILE SALVALAGIO - ME**  
**TENILE SALVALAGIO**  
*Empresária*  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**JOSÉ ANTÔNIO FURLAN**  
*Prefeito Municipal*  
*Contratante*

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
RG: 26.317.301-X – SSP/SP  
CPF: 206.593.358-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

**ANEXO I – Descrição Técnica do Objeto**

Quant.	Unidade	Descrição
05	Diárias	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>OBJETO:</b></li><li>○ <b>LOCAÇÃO PAVILHÃO</b></li><li>• <b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b></li><li>○ <b>SAMBÓDROMO DA ORLA FLUVIAL</b></li><li>• <b>PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</b></li><li>○ <b>17 a 21 de fevereiro de 2012</b></li><li>• <b>PRAZO PARA ENTREGA, VISTORIA E TESTE:</b></li><li>○ <b>10 de fevereiro de 2012</b></li><li>• <b>DESCRIÇÃO:</b></li><li>○ <b>PAVILHÃO PARA COBRIR AVENIDA NO CARNAVAL DA ORLA</b></li></ul> <p>Locação e montagem de pavilhão para cobertura parcial do recinto do Sambódromo, visando abrigar a instalação de palco, arquibancadas e parte da pista onde acontecerão os desfiles das escolas de samba e bailes carnavalescos no Sambódromo, respeitadas a condições seguintes:</p> <p>- 6.200,00 (sete mil) m<sup>2</sup> ou 40,00 x 155,00 m. de cobertura, com tendas de vão de 15,00 por 10,00 m. entre pés com altura de 8,00 m., com um vão de 15,00 m. + 2 (duas) quedas de 10,00 m. (uma de cada lado do vão de 15,00 m.), mais 5,00 m. na cobertura dos camarotes; perfazendo um total de 40,00 m. de largura, e altura dos pés das quedas que terminarão com 4,60 m. de altura, para a estabilidade da estrutura e completando o semi-arco.</p> <p>Todos os tetos serão de 5,00 x 5,00 m. piramidais, apoiados em calhas condutoras de água de 5,00 m., que estarão apoiadas nas treliças de 15,00 e 10,00 m. que deverão suportar 2.000 kg de peso.</p> <p>Todos os pés das laterais da estrutura contratada deverão ser estabilizados com escoras fixas de metalon de 0,08 x 0,08 x 7,00 m. de comprimento, escoras estas que também deverão ser do tipo telescópicas, devendo sair do topo dos pés com 30° de inclinação e estaqueados no solo com estacas de 3/4" e 0,80 m. de comprimento.</p> <p>Toda a estrutura metálica deverá ser na cor branca, alva, limpa e sem manchas, a lona deverá ser branca com retardante de chama, com anti-fungo, térmica e não translúcida</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>CONDIÇÕES:</b></li><li>1- O conjunto estrutural deverá estar completamente montado até o dia <b>10 de fevereiro de 2012</b>, devidamente habilitado, a fim de atender às exigências de inspeção e licenciamento oficial para a realização do evento;</li></ul>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

### **Secretaria de Administração**

#### **Divisão de Licitação**

		<ol style="list-style-type: none"><li>2- A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem e de fabricação das estruturas objeto deste processo;</li><li>3- A contratada deverá apresentar comprovantes de capacitação técnica em operações similares, realizadas em pelo menos dois eventos de terceiros contratantes, exceto se já tiver prestado os mesmos serviços à contratante;</li><li>4- A comprovação acima referida, quando necessária, poderá ser através de documentação fiscal ou declaratória de terceiros contratantes, atestando a capacitação da contratada;</li><li>5- A contratada deverá comprovar o registro de vínculo empregatício de ao menos dois funcionários contratados há mais de seis meses;</li><li>6- A firma contratada deverá manter funcionário(s) em cada local de realização dos eventos, para manutenção dos equipamentos requisitados em perfeitas condições de uso, eventuais reparos, adequações e/ou reposições dos mesmos;</li><li>7- Os componentes do corpo de apoio da contratada deverão apresentar-se devidamente identificados através de crachás, uniformizados e em condições de limpeza requeridos para a prestação de serviços;</li><li>8- A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da secretaria requisitante;</li><li>9- Todas as despesas para a execução da montagem, desmontagem e serviços afins, bem como os pertinentes encargos fiscais correrão por conta exclusiva da contratada (transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc).</li></ol>
--	--	---

Presidente Epitácio, 30 de janeiro de 2.012.

*TENILE SALVALAGIO - ME*  
*TENILE SALVALAGIO*  
*Empresário*  
*Contratada*

*PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO*  
*JOSÉ ANTÔNIO FURLAN*  
*Prefeito Municipal*  
*Contratante*

#### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
RG: 26.317.301-X – SSP/SP  
CPF: 206.593.358-59